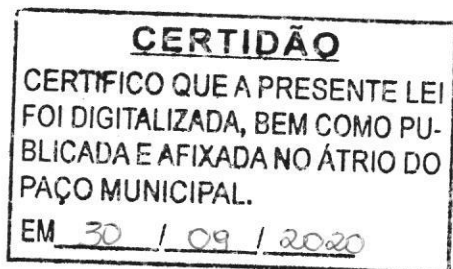




Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 33/2020, de autoria do vereador André Graça Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão ordinária no dia 15/09/2020.



Estância, 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 2.121

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Denomina de Rua Quitéria Machado da Silva a antiga Travessa "H" da Avenida Doutor Osório Ramos no Bairro Valter Cardoso Costa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "QUITÉRIA MACHADO DA SILVA", a antiga Travessa "H", da Avenida Doutor Osório Ramos no Bairro Valter Cardoso Costa em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 30 de setembro de 2020.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância
Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

Becchi em
12.11.20 Felicia